



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12 de 2025

Projeto de Lei 12/2025, que "Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos e dá outras providências"

Emenda 04 (aditiva)

Fica alterado incluído um parágrafo único no artigo 149 do referido projeto de lei, passando a contar com a seguinte redação:

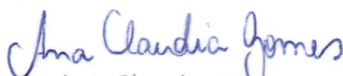
Parágrafo Único: O processo administrativo para a aplicação das penalidades e a determinação de sua gravidade deverá ser regulamentada através de lei específica.

JUSTIFICATIVA

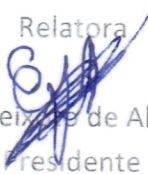
A emenda proposta visa aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei, tornando explícito que a regulamentação das ações relacionadas ao processo administrativo relacionados às sanções e penalidades previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, as quais devem ser instituídas através de lei própria, reforçando o princípio da legalidade (art. 5º, II, da Constituição Federal) e possibilitando maior segurança jurídica, transparência e controle social sobre eventuais normas que vierem a tratar da matéria, evitando a regulamentação por atos infr legais em temas que demandam debate legislativo.

Sala de sessões, 10 de abril de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Ana Claudia Gomes

Relatora


Enzo Peixoto de Almeida

Presidente


Mauro Sérgio da Silva

Membro